

LEI MUNICIPAL N.º 724/05

Novo Tiradentes(RS), 29 de abril de 2.005.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO MORI, PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em cumprimento ao disposto no art. 54, Inciso IV,
da Lei Orgânica, e em conformidade com os Artigos 40 a 43 da Lei Federal n.º 4320/64, de
17/03/1964;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e que
SANCIONO e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional
especial até o montante de R\$ 22.742,92 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e
noventa e dois centavos), com a seguinte caracterização, destinado a viabilizar a aquisição de
01 veículo para os serviços de saúde:

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

Unidade: 03 - Atividades convênios e transferências estado e adicionais 15%

Função: 010 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração geral

Programa: - 047 - Assistência Básica

PROJETO: 1.010 – Aquisição veículo saúde

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
4.4.90.52.52.00.0001	Veículos de Tração Mecânica	22.742,92
Total		22.742,92

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial autorizado por esta Lei,
servirão de recursos os específicos decorrentes da Alienação de Bens no exercício de 2.005.

- a) os específicos da alienação do veículo Parati, da Secretaria Municipal da Saúde, conforme Edital n.º 013/2005, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- b) superávit financeira exercício anterior específico de alienação de bens no valor de R\$ 7.742,92;

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e cinco.

**GILBERTO MORI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e publique-se, na data supra:

Adenilson Della Paschoa
Secretário Municipal Administração